

EDITAL Nº. 41/2015

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPARGORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 26 de janeiro de dois mil e quinze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “**Apoio Financeiro na área da Educação**” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo nº. 726/2015/01/21).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A Ensino Profissional de Entre Douro e Tâmega, SA (EPALC), por sentença proferida em 4/11/2014, foi declarada em situação de insolvência e, em Assembleia de Credores, havida a 13 do corrente, a Massa Insolvente da Ensino Profissional de Entre Douro e Tâmega, SA (EPALC), deliberou pela venda do património e conseqüente liquidação, no prazo de 30 dias.

Não obstante o esforço financeiro feito pelo Município de Amarante, ao longo dos anos, no sentido de viabilizar o funcionamento da Escola Profissional António Lago Cerqueira, com vista, sobretudo, à salvaguarda dos interesses dos alunos que ali se encontram matriculados e postos de trabalho existentes, não estava ao seu alcance evitar que a insolvência daquela viesse a ser determinada pelo Tribunal.

Em face desta decisão foram encetadas diligências no sentido de encontrar um parceiro habilitado para dar continuidade ao ano lectivo em curso, bem como, para assegurar a continuidade da oferta de ensino profissional na área agrícola no Município de Amarante.

Entretanto, como tivemos oportunidade de dar nota ao Executivo, fizemos várias diligências junto do Ministério da Educação e de encontrar um ente credível que pudesse suceder na posição da extinta EPALC.



Com efeitos, tal veio a suceder com o INSTICOOP - INSTITUTO INTERNACIONAL COOPERATIVO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CRL, o qual tem o seguinte objeto social:

"1 - A manutenção de um ou mais estabelecimentos de ensino, destinados a ministrar o ensino e a formação profissional, compreendido ou não no sistema de ensino a criação, transmissão, crítica e difusão de cultura, ciência e tecnologia, que tem como objetivos o ensino, a investigação e a prestação de serviços nos vários domínios da ciência, da cultura e das tecnologias, numa perspetiva interdisciplinar e, especialmente, em ordem ao desenvolvimento dos países e dos povos, tendo como fins específico a formação humana, cultural, científica, técnica e tecnológica, a realização da investigação fundamental e aplicada, a participação ativa no sistema nacional de ensino, a prestação de serviços à comunidade, numa perspetiva de valorização recíproca, racionalização e aproveitamento máximo dos recursos, educação permanente e formação ao longo da vida, contribuição, no seu âmbito de atividade, para o desenvolvimento do país, cooperação internacional e aproximação entre os povos".

"2 - A cooperativa orientará as suas atividades de forma a corresponder preferencialmente às características e necessidades da população local e ao respeito pela cultura e pelos costumes existentes no meio, podendo para este efeito cooperar com outras entidades nos processos de desenvolvimento local".

II

O INSTICOOP tem preconizado para a *ex-EPALC* um modelo de gestão que valoriza a componente letiva fazendo recair a opção na Direção Pedagógica em full-time, e na Direção Social (corpos diretivos) em regime de voluntariado.

Este novo modelo diminui significativamente os custos fixos com recursos humanos e permite ajustar o orçamento às receitas previsionais, nomeadamente procurando ajustar a estrutura de recursos humanos às necessidades funcionais da escola.

III

Certos das implicações sociais e da necessidade de encontrar um projeto sólido e de futuro para o ensino profissional em Amarante, entendemos que o modelo social

cooperativo vai de encontro aos interesses dos alunos, professores e funcionários, pais e encarregados de educação.

Neste contexto, e considerando a necessidade de se não abdicar do empenho do Autarquia em todo este processo, afigura-se como crucial que o Município, nesta fase e a título excecional, em razão do interesse público subjacente à manutenção do referido ensino, apoie a entidade que sucedeu à antiga EPALC.

IV

Em face do que antecede, propõe-se que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, delibere apoiar financeiramente o referido INSTICOOP no montante de Eur. 60.000,00 (sessenta mil euros), a ser pago em duas vezes.

A despesa poderá ser imputada à rubrica das GOP'S 2015-A/24.

Paços do Município de Amarante, 21 de janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

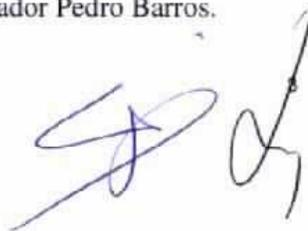
José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Presidente disse que, como já havia informado os Senhores Vereadores, o INSTICOOP - Instituto Internacional Cooperativo de Formação Profissional, é a Cooperativa que irá durante este período dar continuidade ao programa de educação que era ministrado pela EPALC, tendo ainda, de seguida, explicado o teor da proposta apresentada.-----

----- Posto o documento à votação, a Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do PS, com declaração de voto que a seguir se transcreve.-----

----- Não participou, nos termos do disposto no artigo 44.º, n.º 1, al. a), do CPA, na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Pedro Barros.



Verificado empate na votação, o Senhor Presidente, ao votar em último lugar, fez, nos termos do artigo 54.º/2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, uso do voto de qualidade.-----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO PS:**-----

----- “Os vereadores do Partido Socialista foram confrontados com uma proposta do Sr. Presidente da Câmara denominada “Apoio Financeiro na Área da Educação”. Desde logo importa registar que a proposta consubstancia um ato unilateral do Sr. Presidente da Câmara para beneficiar uma entidade privada, sem que a mesma tenha deduzido qualquer pedido para o efeito.

Acresce, a proposta não contém anexos considerados necessários para análise e ponderação da mesma, com vista a uma deliberação esclarecida, realista e objetiva. De facto, não foram juntos documentos identificadores da entidade, nomeadamente no que respeita à composição dos seus órgãos dirigentes, objeto social, sede. Assim como não se encontram juntos à proposta o plano de atividades e os documentos previsionais para o corrente ano.

Considerando que a entidade beneficiária vai ministrar cursos da agora “Massa falida da EPALC”, seria de toda a conveniência saber se esta nova entidade visa apenas concluir os cursos existentes ou vai admitir novos alunos e abrir novos cursos, qual o local de funcionamento, qual o regime de colaboração dos docentes, administrativos e auxiliares.

É que, a proposta apenas alude a “regime de voluntariado” para os elementos da “Direção Social.

Tal como foi apresentada, a proposta padece de obscuridade, possui lacunas e omissões graves, que impedem a sua viabilização.

Aliás, atento o período de tempo já decorrido na presidência do município e sendo um homem da gestão e do planeamento, não se entende como foi possível ao Sr. Presidente subscrever, defender e votar favoravelmente uma proposta de subsídio sem que o mesmo lhe tenha sido pedido e sem exibição da documentação acima referida.

Este é mais um exemplo de gestão casuística, desprovida de rigor e objetividade, por parte da coligação PSD/CDS, da qual os vereadores do PS se demarcam-

A proposta não defende os interesses de Amarante nem dos Amarantinos

Os vereadores do PS defendem sempre os superiores interesses de Amarante e dos Amarantinos, o que esta proposta não contempla, daí o nosso voto contra.

Os vereadores do Partido Socialista”.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Proposta de Adesão do Município de Amarante à Cooperativa Dólmen – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, C.R.L.”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 725/2015/01/21).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“-1. “A Cooperativa DOLMEN é um Organismo Intermédio de gestão de fundos públicos, comunitários e nacionais, reconhecido enquanto tal, pelo Ministério de Agricultura, desde 1997 [anteriormente responsável pela gestão do LEADER II, a que sucedeu o LEADER + e o SP3 PRODER], revestido da forma de Grupo de Ação Local;

2. No âmbito do aviso de concurso para apresentação de candidaturas n.º 02/2014, de 16 de novembro de 2014, relativo à pré-qualificação de parcerias gestoras de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, a decorrer até dia 14 de fevereiro, a DOLMEN deverá definir o território de atuação e respetivo diagnóstico, a caracterização da parceria e a proposta macro da estratégia a implementar até 2020;

3. O disposto no artigo 3.º dos seus estatutos, em que a referida cooperativa “tem por objeto a realização de ações de apoio ao desenvolvimento integrado do território na sua área social, cultural e ambiental, contribuindo para a promoção da Região, através de atividades de apoio ao turismo, artesanato e cultura, valorização dos recursos endógenos do território, estudos socioeconómicos e prestação de serviços de formação profissional e educação”;

4. De acordo com o consignado no artigo 5.º, são “fins da Cooperativa a participação no desenvolvimento socioeconómicos das populações abrangidas pela sua área social, através da aplicação dos princípios cooperativos e a cooperação e entreaajuda dos seus membros, não prosseguindo fins lucrativos”.



5

5. No âmbito das suas funções, intervém a um nível supramunicipal, abrangendo os municípios de Amarante, Baião, Marco de Canaveses e parte dos municípios de Cinfães, Penafiel e Resende, podendo intervir ao nível da NUT III Tâmega, conforme disposto no artigo 4. dos correspondentes estatutos;

6. O Município de Amarante integra o território de intervenção da DOLMEN, sendo do conhecimento público que tem vindo a beneficiar do apoio da referida Cooperativa, no âmbito dos programas acima referidos, em diversas iniciativas de carácter público e privado;

7. O trabalho realizado pela DOLMEN, no âmbito da promoção e divulgação turística do município de Amarante, em todas as estruturas e eventos por si desenvolvidos, designadamente no Espaço Douro & Tâmega, a funcionar diariamente na dependência da Casa da Calçada, em Amarante;

8. O reconhecimento atribuído à DOLMEN e às atividades por si desenvolvidas, por parte das entidades públicas e privadas mais relevantes a atuar no território, em prol do desenvolvimento económico e social;

Considerando ainda que no âmbito da pré-qualificação da parceria, deverão ser identificados os parceiros, que por definição deverão ser cooperadores efetivos da DOLMEN;

Propõe-se à Exma. Câmara que delibere pelo seguinte:

I - A assunção do compromisso de adesão do Município de Amarante à Cooperativa DOLMEN – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, C.R.L., enquanto cooperador, devendo para tal proceder à subscrição do capital, correspondente ao pagamento de uma quota única no valor de 1.250,00€.

II - Mais se propõe à Exma. Câmara que essa adesão fique sujeita à condição de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas nos artigos 56.º/2, 58.º/1 por remissão do n.º 2 deste preceito para os artigos 53.º a 55.º e, *ex-vi legis*, do artigo 32.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 50/2012, de 31/8, na sua redação atual.

III – Para efeitos do referido em II, oportunamente será instruído processo com os elementos a que se referem os anteditos preceitos para ser levado aos Órgãos do Município.

Anexo: Estatutos da DOLMEN

Paços do Município de Amarante, 21 de janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Presidente observou que, no âmbito da Lei nº 50/2012 de 31.08, a ser aprovada esta proposta de adesão, a mesma terá de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, bem como a “visto prévio” do Tribunal de Contas.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Aluguer de monoblocos acoplados para a EBI de Igreja – Vila Caiz e EBI do Barracão” – (Registo n.º 672/2015/01/20).- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que foi feita uma consulta informal de mercado, a quatro empresas, duas das quais com quem o Município já trabalha. O valor que consta da informação dos Serviços, e da documentação do ponto em discussão, corresponde à proposta de valor mais baixo.-----



----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com a informação do Chefe da DEJD de 20 de janeiro de 2015, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – “Subsídio ao Arrendamento – Candidaturas”** – (Registo n.º 524/2015/01/19). A Câmara deliberou **aprovar as candidaturas ao subsídio de arrendamento rececionadas nos meses de novembro de 2014 a janeiro de 2015**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 20 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de processo”** – (Registo n.º 644/2015/01/20).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação das participações ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Desfile de Carnaval 2015”** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – (Registo n.º 299/2015/01/07).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 20 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS – “Pedido de autorização para realização de estudo sobre a Ponte de Alvenaria em Arco de Amarante”** – Requerente: José Filinto Castro Trigo – (Registo n.º 229/2015/01/07).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos da proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 21 de janeiro de 2015. -----

----- **URBANISMO – Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação** **Requerente:** Joaquim Miranda Pinheiro **Local:** Lugar de Portela de Bouças, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 2/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 21 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO – Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, e de obras de construção de um anexo de apoio destinado a arrumos** **Requerente:** Maria da Glória de Sousa Ferreira **Local:** Lugar de Friães, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 245/2013 LE-EDI.**- A Câmara

deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 21 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** Ramiro Ribeiro Pinto **Local:** Lugar de Albergaria, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 147/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 16 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

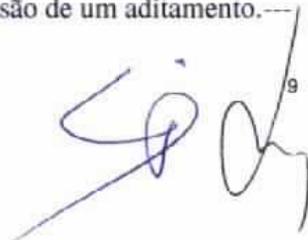
----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração efetuadas no decurso da construção titulada pelo alvará n.º 169/08 **Requerente:** Sérgio Luís Magalhães Carvalho **Local:** Lugar da Boavista, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 285/2007 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 20 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** António Pereira Fernandes **Local:** Rua da Estrada Municipal, Freguesia da Lomba **Proc. n.º 155/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 14, 15 e 19 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento obras de alteração e de ampliação do muro de suporte de terras (de partilha) e do espaço destinado a estacionamento automóvel, e rectificação do muro de vedação existente **Requerente:** Maria Adelaide Mendes Lopes **Local:** Rua de São Veríssimo, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 132/2013 LE-EDI**-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que consta que o alvará é válido até dia 21 de Janeiro.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que o pedido deu entrada nos Serviços dentro do prazo legal e que vai ser objeto de emissão de um aditamento.---



----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 19 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração (reabilitação) efetuadas à habitação unifamiliar de um edifício e alteração da utilização
Requerente: Abel António de Guimarães Coelho **Local:** Rua 31 de Janeiro, n.º 186, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
Proc. n.º 62/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 16 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença **Requerente:** Bruno Fernando Macedo Soares **Local:** Lugar de Real, Freguesia de Vila Chã do Marão **Proc. n.º 27/2005 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença** de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 26 de dezembro 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de janeiro 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ligação das águas resultantes da piscina à linha de água existente próximo da pretensão **Requerente:** Daniel Pinto da Silva **Local:** Rua de S. Paio, Freguesia de Ansiães **Proc. n.º 232/2011 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 8 e 13 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** António Brazilino da Fonseca de Matos **Local:** Lugar de Sorte de Paubres, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 275/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 20 de janeiro de 2015 e proposta do

Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Marco Paulo Moreira Carvalho Teixeira **Local:** Lugar de Moure, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º 173/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 8 e 13 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 16 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Alteração simplificada ao alvará de loteamento **Requerente:** Vitor Manuel da Silva Cardoso **Local:** Lugar da Estrada, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira **Proc. n.º 20/2014 CP-EDI.**-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, no caso presente, a informação da Srª. Chefe de Divisão referia o alvará n.º. 4/83 e do despacho do Sr. Vereador constava o alvará com o n.º 2/86, não obstante, nas restantes informações referirem o alvará 4/83.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que teria sido lapso e que o n.º. do alvará a constar será o 4/83.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 4/83**, nos termos dos pareceres técnicos de 16 de dezembro de 2014 e 16 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Receção provisória das obras de urbanização e das infraestruturas eléctricas da operação de loteamento **Requerente:** Conselho Directivo dos Baldios de Ansiães **Local:** Lugar da Póvoa, Freguesia de Ansiães **Proc. n.º 43/2007 P-LOTOP.-** A Câmara deliberou **receber provisoriamente as obras de urbanização**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 22 de dezembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e agir em conformidade.-----



11

----- **URBANISMO** – Receção provisória das áreas verdes e receção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento **Requerente:** Imopassal – Imobiliária do Passal, Lda. **Local:** Lugar de Selala, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 714/2003 P-LOTOP.**- A Câmara deliberou **receber provisoriamente as áreas verdes e definitivamente as obras de urbanização**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 22 de dezembro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de janeiro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e agir em conformidade.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão AUGI **Requerente:** Maria Madalena Sousa Monteiro **Local:** Lugar da Pena, Freguesia de Salvador do Monte **Proc. n.º 165/2014 OP-CER.**- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, de acordo com o parecer técnico de 20 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e, em consequência, mandar certificar o requerido.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão AUGI **Requerente:** Manuel Macedo de Sousa **Local:** Lugar de Eiros, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 182/2014 OP-CER.**- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável** de acordo com o parecer técnico de 21 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e, em consequência, mandar certificar o requerido.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de destaque **Requerente:** Nuno Monteiro Miranda **Local:** Lugar de Geraldês, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 24/2014 OP-DES.**- A Câmara deliberou, nos termos dos pareceres técnicos de 13 de janeiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 16 de janeiro de 2015, **mandar emitir a certidão de destaque requerida.**-----

----- **AMBIENTE** – “Protocolo entre o consórcio ClimAdaPT.Local e a Câmara Municipal de Amarante” – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/01/21) - (Registo n.º 727/2015/01/21).- A Câmara deliberou **ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente de 21 de janeiro de 2015.**-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)- E eu,

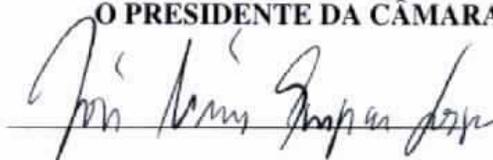
Sérgio Martins Vieira da Cunha,

Diretor do

Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos três de fevereiro de dois mil e quinze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar